

Ofício ADM 141/2012

Matão, 14 de Agosto de 2012.

Assunto: Pregão Presencial Nº 101/2012

A **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, mantenedora do Hospital "Carlos Fernando Malzoni", vem à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial Nº 101/2012; cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA POR ULTRASSONOGRAFIA"

No edital 128/2012, o item II do ANEXO I (Termo de Referência) descreve no subitem 2.1: "Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora". Diante disso, solicito esclarecimentos quanto ao custo da locomoção do paciente a ser atendido; é responsabilidade da empresa Contratada ou da Contratante?

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.



**Denise Paolinetti da Camara Minelli**  
Administradora Hospitalar

A  
**Seção de Licitação**  
**Att. Sr. Pregoeiro do Município de Pirassununga**